



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1231/2023

Súmula ALTERA O ANEXO II- GRUPO OCUPACIONAL IV OPERACIONAL, DA LEI 497/2003 ALTERANDO O SALÁRIO DO CARGO DE ORIENTADOR DE ATIVIDADES.

A **Câmara Municipal de Cantagalo** aprovou e eu, **João Konjunki**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo II, grupo Ocupacional IV – Operacional, alterando o salário do cargo de Orientador de atividades, conforme abaixo:

	CARGO	C/H SEMANAL	VAGAS	SALÁRIO
1.	Orientador de atividades	40H	10	R\$1.784,10

Parágrafo único: Os recursos orçamentários para cobertura das despesas de que trata o caput, serão aqueles consignados no orçamento geral da União, com dotação própria e exclusiva, com a complementação, caso necessária, de dotações próprias do Município, nas fontes de recursos e elementos de despesas vinculadas ao pagamento de salários e encargos patronais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 25 de abril de 2023.

JOÃO

KONJUNSKI

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.04.26
16:21:54 -03'00'

JOÃO KONJUNKI
Prefeito Municipal de Cantagalo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 066/2023 – QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1.230/2023

Súmula MODIFICA A SÚMULA E ARTIGO 1º e 2º DA LEI 1.203/2022 EQUIPARANDO O PISO SALARIAL DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA AOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, SUBMETE à apreciação da Câmara Municipal o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, em atenção a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, aplicar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes Comunitários de Endemias (ACE) e Agentes De Vigilância Sanitária (AVS), o piso salarial de R\$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais) nos vencimentos, de forma que, independentemente dos avanços a que tiver direito, o vencimento nunca será menor que 2 salários mínimos vigentes na data do efetivo pagamento.

Parágrafo único: Os recursos orçamentários para cobertura das despesas de que trata o caput, serão aqueles consignados no orçamento geral da União, com dotação própria e exclusiva, com a complementação, caso necessária, de dotações próprias do Município, nas fontes de recursos e elementos de despesas vinculadas ao pagamento de salários e encargos patronais.

Art. 2º. O reajuste dos vencimentos de ACS, ACE e AVS será feito até o mês subsequente ao aumento do salário mínimo, podendo o valor do vencimento do servidor ser maior, nos casos em que os avanços a que tiver direito, superar o valor dos dois salários mínimos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 25 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 18/2023

CONTRATANTE: Município de Cantagalo -Pr – CNPJ: 78.279.981/0001-45
CONTRATADO: ELIETE MARILEIA GIRARDI
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professora (Pss) com carga horária de 20(vinte) horas semanais.
DATA DA RESCISÃO: 13 de Março de 2023.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1922,00 (Um mil, duzentos e doze reais).

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 19/2023

CONTRATANTE: Município de Cantagalo -Pr – CNPJ: 78.279.981/0001-45
CONTRATADO: ELIANE MORAES DO BONFIM TIMM
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Pss) com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
DATA DA RESCISÃO: 05 de Abril 2023.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e doze reais).

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 20/2023

CONTRATANTE: Município de Cantagalo -Pr – CNPJ: 78.279.981/0001-45
CONTRATADO: VANDERLEI VAZ ROLÃO
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor (Pss) com carga horária de 20(vinte) horas semanais.
DATA DA RESCISÃO: 14 de Abril de 2023.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1922,00 (Um mil, duzentos e doze reais).

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 -
www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1231/2023

Súmula ALTERA O ANEXO II- GRUPO OCUPACIONAL IV OPERACIONAL, DA LEI 497/2003 ALTERANDO O SALÁRIO DO CARGO DE ORIENTADOR DE ATIVIDADES.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunki, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo II, grupo Ocupacional IV – Operacional, alterando o salário do cargo de Orientador de atividades, conforme abaixo:

	CARGO	C/H SEMANAL	VAGAS	SALÁRIO
1.	Orientador de atividades	40H	10	R\$1.784,10

Parágrafo único: Os recursos orçamentários para cobertura das despesas de que trata o caput, serão aqueles consignados no orçamento geral da União, com dotação própria e exclusiva, com a complementação, caso necessária, de dotações próprias do Município, nas fontes de recursos e elementos de despesas vinculadas ao pagamento de salários e encargos patronais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 25 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo



MUTIRÃO DA DENGUE



VILA CAÇULA
21/03 - 28/03 - 04/04

VILA NOVA
20/06

JARDIM SANTANA
11/04 - 18/04 - 25/04

VILA VERDE
27/06

CENTRO
02/05 - 09/05

VILA DIOGO/VILA RURAL
04/07

JARDIM SOCIAL
16/05 - 23/05 - 30/05

VILA CHIMIN
11/07

DARIANA
06/06

CINDERELA
18/07

MARIA AUGUSTA
13/06



Equipe de Endemias (Sec. Mun. de Saúde de Cantagalo)